



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO:

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando respostas sobre os questionamentos feito pela empresa Live Art Sound que foi protocolado 24/07/2017 através de seu procurador Osnei de Oliveira Gonçalves.

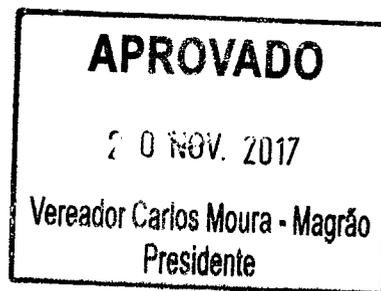
REQUERIMENTO Nº 3261/2017

Autor: OSVALDO MACEDO NEGRÃO

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO RESPOSTAS SOBRE OS QUESTIONAMENTOS FEITO PELA EMPRESA LIVE ART SOUND QUE FOI PROTOCOLADO 24/07/2017 ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR OSNEI DE OLIVEIRA GONÇALVES.

PROTOCOLO GERAL Nº 4018/2017

Data: 20/11/2017 - Horário: 14:05



Senhor Presidente:

Considerando que a empresa fez questionamentos relevantes referente a contratação de sonorização para o evento Corrida Pinda 2017 e até o presente momento não obteve respostas. Para que a empresa tenha seu direito de resposta e ainda o gabinete receba uma cópia dessa resposta. Segue cópia do pedido que foi protocolado na Prefeitura em anexo.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando respostas sobre os questionamentos feito pela empresa Live Art Sound que foi protocolado 24/07/2017 através de seu procurador Osnei de Oliveira Gonçalves.

Pindamonhangaba, 20 de Novembro de 2017.


Professor Osvaldo Macedo Negrão
Vereador

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ISAEL DOMINGUES, D.D PREFEITO
MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA - SP**

Ref: Pregão presencial nº 039/2017

Processo nº 13733/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017

FABIO MACHADO GONÇALVES ME., , empresa de direito privado , sediada à Rua Soldado José Pires Barbosa Filho, 362 , Jardim Rosely, Pindamonhangaba , S.P., inscrita no CNPJ sob. nº 11.034.028/0001-66, neste ato representado por seu procurador, conforme Instrumento Público de Procuração , registrado no 1º Tabelião de notas de Pindamonhangaba , SP, no livro de notas nº 341, paginas números 289/290, primeiro traslado, outorgante: **FABIO MACHADO GONÇALVES** , empresário , RG nº 45.939.722-9 SSP-SP e CPF/MF nº 372.094.988-50 e outorgado : **OSNEI DE OLIVEIRA GONÇALVES**, empresário, R.G.: 15.558.832-1 SSP/SP e C.P.F.050.688.958-06, residente e domiciliado à Rua José Bastos Junior, 241 , Santa Cecília , na cidade de Pindamonhangaba , SP , em conformidade com o art 4º , XVIII da lei nº 10.520/02 , bem como nas previsões edilícias, vem até Vossa Senhoria , para SOLICITAR INFORMAÇÕES REFERENTES A CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA O EVENTO PATROCINADO PELA PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA , "CORRIDA DE PINDA 2017", realizado no dia 23 de julho de 2017, nas dependências do Parque da Cidade , Pindamonhangaba, conforme passa a narrar:

I - DOS FATOS

Conforme se verifica nas fotografias anexas , a empresa contratada para o sonorização do evento supra citado, montou sistema de sonorização composto por , o equivalente à: 5(cinco) caixas de sub grave com dois auto falantes de 18 polegadas, 4(quatro) caixas para definição com dois auto falantes de 12 polegadas e drive titânio ou driver fenólico e twitter e dois monitores com auto falantes de 15 polegadas e driver titânio ou driver fenólico e twitter, representando o "Public Address" "PA" , referência para cálculo de público atendido , ou público alvo do sistema de sonorização.

Nossa empresa , em anos anteriores , atende este evento com a utilização de sistema de som tipo "M" , classificação do termo de referência anexo , e como é de nosso interesse e objeto de nosso contrato com esta Prefeitura Municipal , procuramos o Sr. Ricardo Flores, coordenador de eventos , para "alinhamos" as informações para o atendimento , quando fomos informados de que a solicitação seria de som tipo "I" , de um outro fornecedor , que apenas pode atender com som tipo "I", já que na licitação acima citada , foram adjudicados duas categorias , "I" e "I 12 horas" , com as características descritas a seguir:

Rua : Soldado José Pires Barbosa Filho , 362 - Jardim Rosely - Pindamonhangaba - SP
Tel: (12) 3642-9417 - (12) 9116-4839

Live Art Sound

Som e luz

Item1) Som tipo I

Contendo: 1 mesa de 12 canais, 01 equalizador de 18 bandas para PA, 01 equalizador de 18 bandas para retorno, 01 aparelho de CD player, , 06 microfones com fio e 6 pedestais, 02 microfones sem fio, potências compatíveis com o número de caixas , 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para baixo, 04 cvaixas acústicas com tripé, 02 caixas de retorno.

Equipamento de segurança obrigatório: 01 extintorCO2 de 10 Kg , capacidade extintora 5B, para uso em foco classe C(equipamentos elétricos). Aterramento para proteção contra descargas elétricas.

Como pode-se observar , as características do som tipo "I" não atenderiam o evento, "Corrida Pinda 2017" , pois o público esperado não poderia ser atendido pelo som que o fornecedor escolhido de forma subjetiva e unilateral não poderia legalmente ser contratado pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

A contratação foi ineficiente e ou ineficaz o que comprova crime de improbidade administrativa e alteração unilateral do contrato ou processo licitatório , ferindo o disposto no art. 92 parágrafo único da lei 8.666/93

Vejamos o que aduz os artigos 92 da Lei federal 8.666/93

Art. 92. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade, observado o disposto no art. 121 desta Lei: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Pena - detenção, de dois a quatro anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Parágrafo único. Incide na mesma pena o contratado que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, obtém vantagem indevida ou se beneficia, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais.

Quando o Sr. Ricardo Flores foi confrontado referente o tipo de som efetivamente instalado nas dependências do Parque da Cidade para a realização do evento " Corrida Pinda 2017" , respondeu que não tinha conhecimento técnico para diferenciar as características de cada som contratado, no caso a diferença entre o som "I" , o único que poderia ser contratado pela Prefeitura de Pindamonhangaba , de forma legal perante ao fornecedor escolhido , e o som "M" , efetivamente instalado nas dependências do Parque da Cidade para o evento, lembrando que o som "M" é o tipo de som eficaz , já

Rua : Soldado José Pires Barbosa Filho , 362 - Jardim Rosely - Pindamonhangaba - SP
Tel: (12) 3642-9417 - (12) 9116-4839

Live Art Sound

Som e luz

que foi montado de forma ilegal pelo fornecedor escolhido ,e que só poderia ser executado de forma legal , por nossa empresa , hája vista , somos nós os adjudicatários do ítem efetivamente utilizado no evento, conforme pode ser comprovado em fotos anexas.

Vejamos o que aduz os artigos 66, 67 da Lei federal 8.666/93

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A omissão ou desconhecimento da legislação vigente não pode ser utilizada como desculpa para a incapacidade de administração de eventos ou correlatos...

Vejamos o que aduz os artigos 82,83,84 da Lei federal 8.666/93

Art. 82. Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Art. 83. Os crimes definidos nesta Lei, ainda que simplesmente tentados, sujeitam os seus autores, quando servidores públicos, além das sanções penais, à perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo.

Art. 84. Considera-se servidor público, para os fins desta Lei, aquele que exerce, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.

§ 1º Equipara-se a servidor público, para os fins desta Lei, quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, assim consideradas, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, do Poder Público.

§ 2º A pena imposta será acrescida da terça parte, quando os autores dos crimes previstos nesta Lei forem ocupantes de cargo em comissão ou de função de confiança em órgão da Administração direta, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, fundação pública, ou outra entidade controlada direta ou indiretamente pelo Poder Público.

II - DO PEDIDO

Rua : Soldado José Pires Barbosa Filho , 362 - Jardim Rosely - Pindamonhangaba - SP
Tel: (12) 3642-9417 - (12) 9116-4839

Live Art Sound

Som e luz

De sorte que, com fundamento nas razões de fato e de direito precedentemente aduzidas requer-se seja verificada a legalidade ou a ilegalidade na contratação de sistema de sonorização para o evento "Corrida Pinda 2017" , para que possamos , com as informações futuramente apresentadas por V. Senhoria , fazer juízo de qual as atitudes e procedimentos serão os adotados por nossa empresa,

Art. 100. Os crimes definidos nesta Lei são de ação penal pública incondicionada, cabendo ao Ministério Público promovê-la.

Art. 101. Qualquer pessoa poderá provocar, para os efeitos desta Lei, a iniciativa do Ministério Público, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e sua autoria, bem como as circunstâncias em que se deu a ocorrência.

*Nestes Termos
P. Deferimento*

Pindamonhangaba, 24 de julho de 2017.

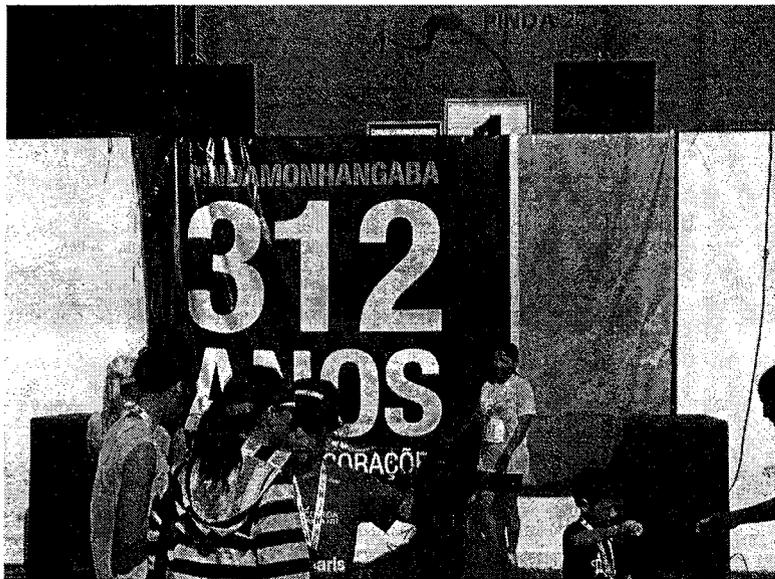
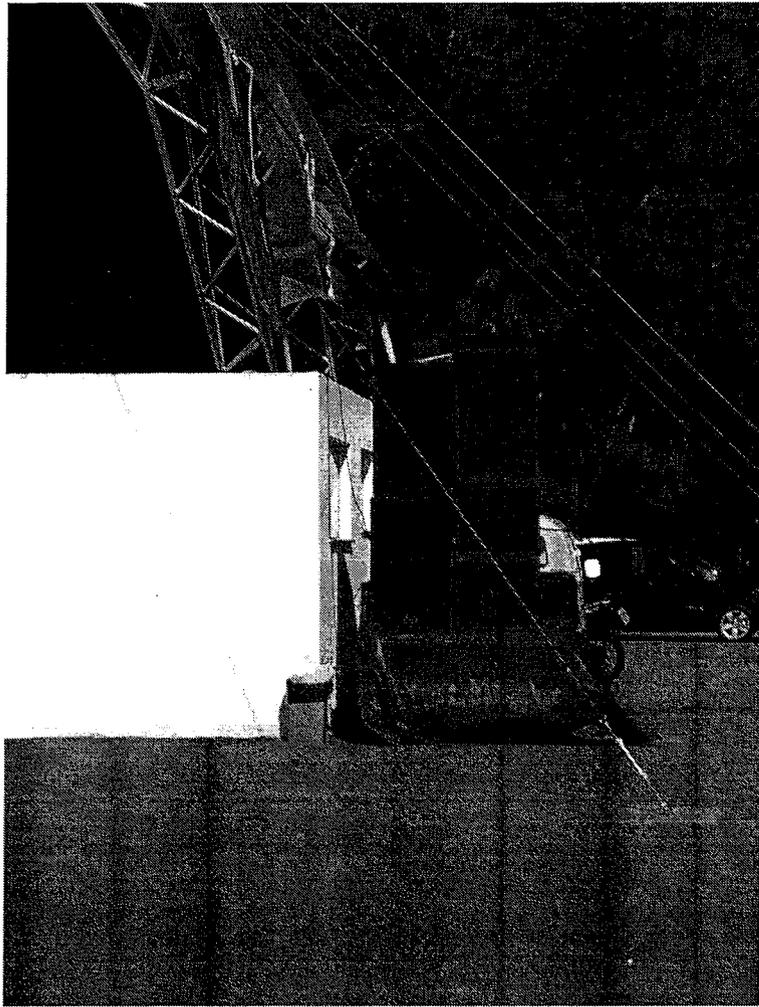
FABIO MACHADO GONÇALVES - ME
Osnei de Oliveira Gonçalves
Procurador

Anexo 1: Fotografias

Rua : Soldado José Pires Barbosa Filho , 362 - Jardim Rosely - Pindamonhangaba - SP
Tel: (12) 3642-9417 - (12) 9116-4839

Live Art Sound

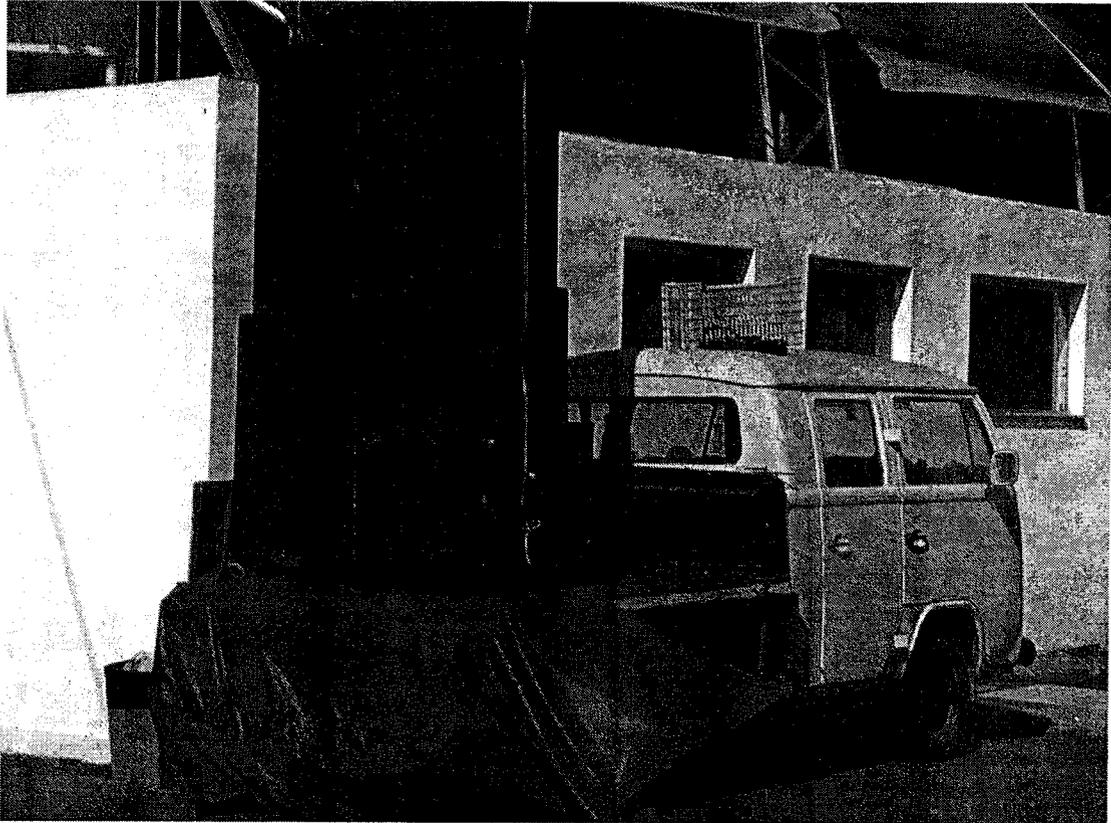
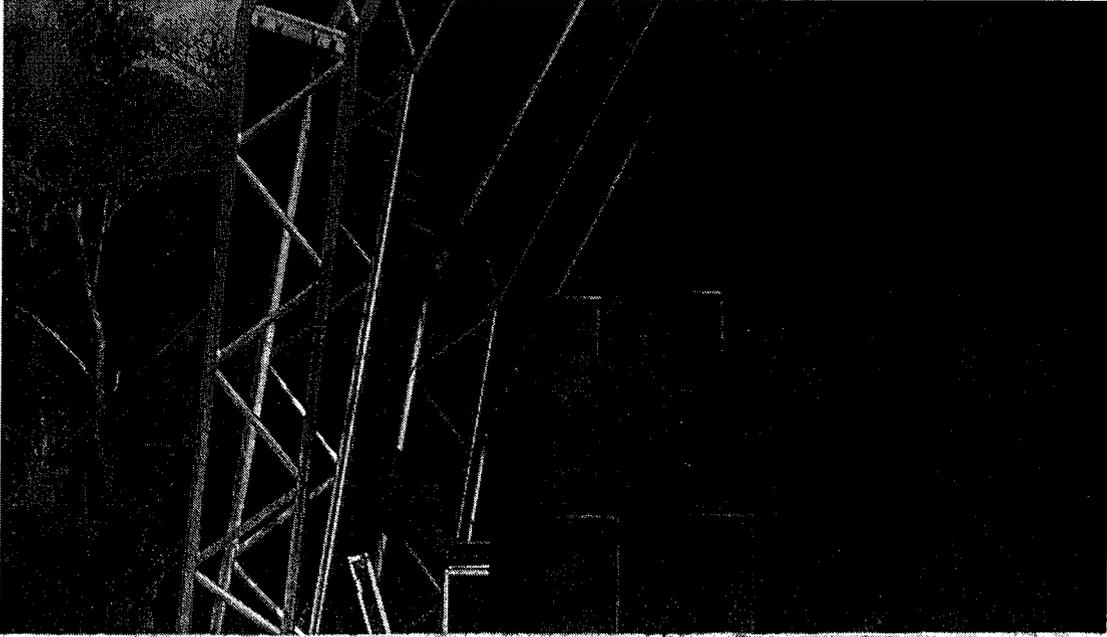
Som e luz



Rua : Soldado José Pires Barbosa Filho , 362 - Jardim Rosely - Pindamonhangaba - SP
Tel: (12) 3642-9417 - (12) 9116-4839

Live Art Sound

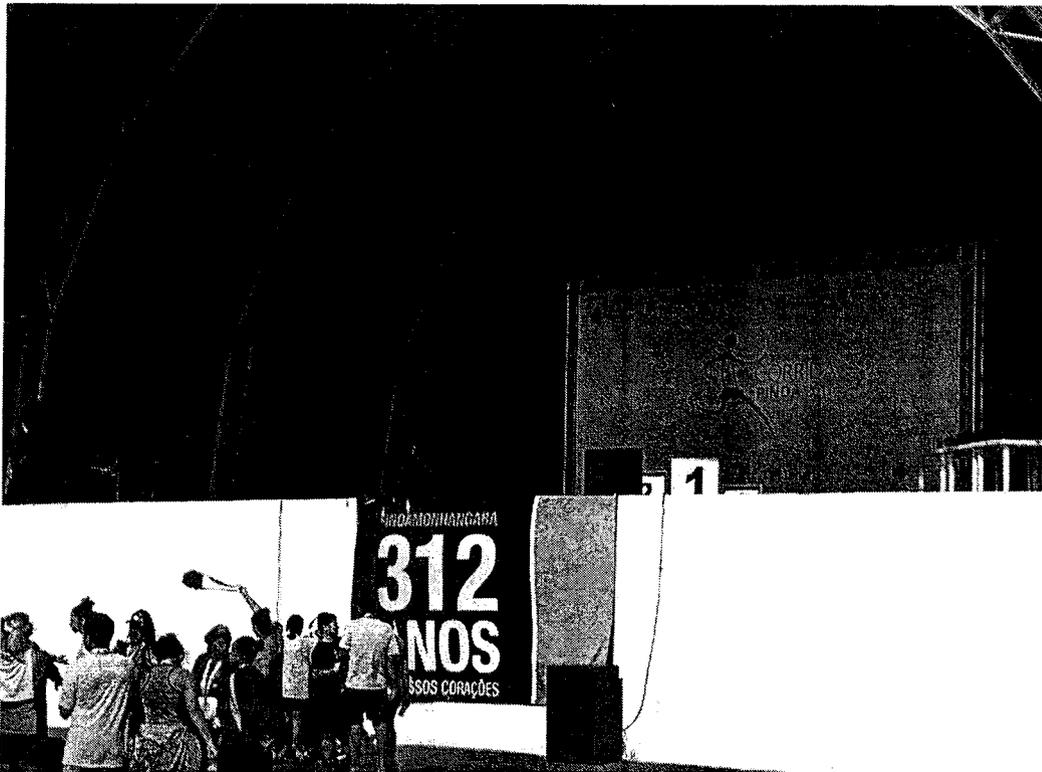
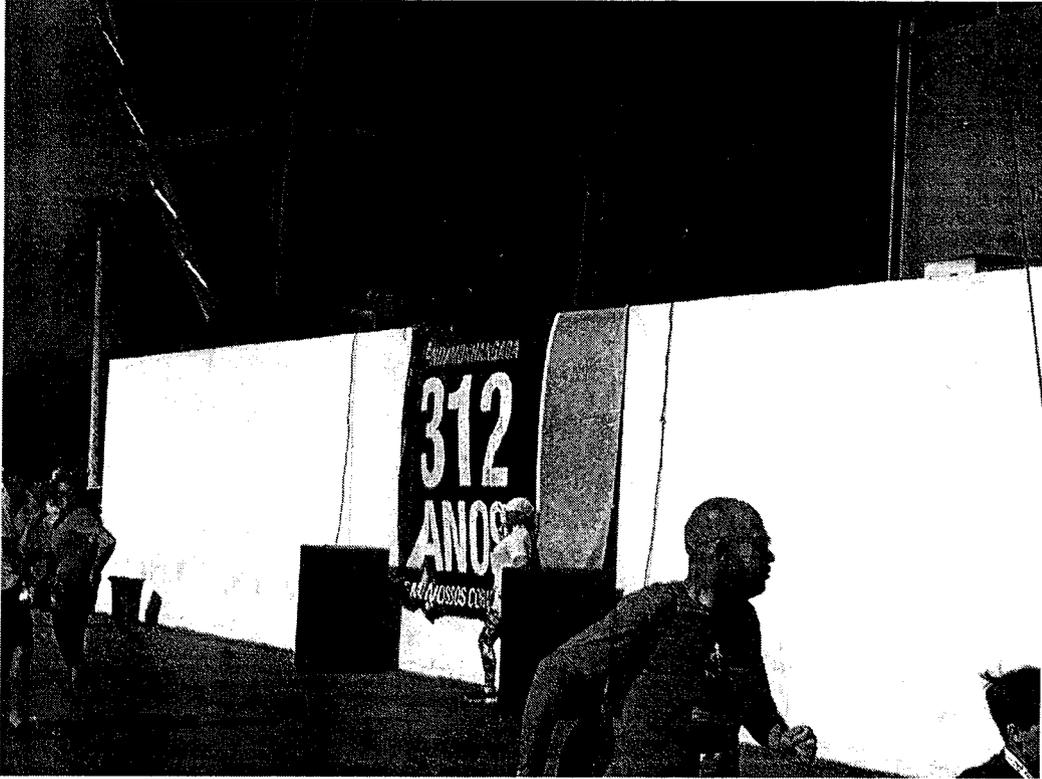
Som e luz



Rua : Soldado José Pires Barbosa Filho , 362 - Jardim Rosely - Pindamonhangaba - SP
Tel: (12) 3642-9417 - (12) 9116-4839

Live Art Sound

Som e luz



Rua : Soldado José Pires Barbosa Filho , 362 - Jardim Rosely - Pindamonhangaba - SP
Tel: (12) 3642-9417 - (12) 9116-4839